

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Sociais

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1H, Sala 1H24 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: 34 3239-4368 - cocis@ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em
09/03/2023**EDITAL COCIS Nº 2/2023**

09 de março de 2023

Processo nº 23117.017539/2023-91

OBJETO: EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES 2º SEMESTRE DE 2022

COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

A Pró-reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Ciências Sociais fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução Nº 46/2022 do CONGRAD/UFU, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação.

1. DAS INSCRIÇÕES:**1.1 . Período de inscrição no processo seletivo: 09/03/23 a 15/03/2022****1.2 . Local de inscrição: Presencialmente ou por e-mail da Coordenação do Curso de Ciências Sociais: cocis@ufu.br****1.3 . O (a) candidato (a) a monitor:****1.3.1 –** Deverá estar regularmente matriculado (a) e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU;**1.3.2 –** Deverá ter sido aprovado (a), com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever;**1.3.3 –** Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares;**1.3.4 – Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;****1.3.5 – Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não;****1.3.6 –** É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina;**1.3.7 –** Fará jus ao certificado, desde que esteja, devidamente, cadastrado (a) e tenha apresentado o relatório final até o primeiro mês do semestre letivo seguinte.**2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:**

2.1. Comprovante de matrícula **atualizado**;

2.2 Histórico Escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever;

2.3 Modelo de Inscrição preenchido e declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares, disponibilizados no site:

<http://www.incis.ufu.br/graduacao/ciencias-sociais/saiba-mais/monitorias>

2.4 O (a) estudante deverá apresentar CONTA CORRENTE de qualquer banco e de sua titularidade para o recebimento da bolsa de monitoria.

3. DAS VAGAS

3.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo **Curso de Ciências Sociais**

DISCIPLINA	CÓDIGO	*VAGAS
Métodos e Técnicas de Pesquisa II - MTP II	INCIS31601	01 remunerada e 01 não remunerada
Ciência Política IV	INCIS31402	01 remunerada e 01 não remunerada
Sociologia no Brasil II	INCIS39017	01 remunerada ou 01 não remunerada
Análise Política Contemporânea	INCIS39008	01 remunerada ou 01 não remunerada
Política no Brasil II	INCIS39014	01 remunerada
Antropologia II	INCIS31201	01 remunerada e

		01 não remunerada
Sociologia IV	INCIS31403	01 remunerada

*Obs 1: Serão disponibilizadas **4 (quatro)** vagas **remuneradas no total**.

Obs 2: Cada disciplina terá apenas 1 (uma) vaga remunerada.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de **Ciências Sociais**;

4.2. A seleção dos (as) candidatos (as) para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios:

4.2.1 Nota da disciplina

4.2.2 Desempate: CRA parcial do semestre da disciplina

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados da Seleção de Monitores (as) para o 2º semestre de 2022 serão divulgados pela Coordenação do Curso, no dia **16/03/2023**, no site: <http://www.incis.ufu.br/graduacao/ciencias-sociais/saiba-mais/monitorias> e afixado em locais acessíveis aos estudantes no bloco H da UFU.

5.2. Caberá ao (à) **candidato (a) selecionado** a responsabilidade de entrar no sistema SISGRAD (www.sisgrad.prograd.ufu.br) se cadastrar, imprimir a ficha de cadastramento de monitor (a) e recolher a **assinatura do professor/orientador** (a), e entregar **até o dia 17/ 03/2023**, as 17:00 horas, enviando ao e-mail da Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Sociais, cocis@ufu.br ou entregue presencialmente.

5.3. O (a) candidato (a) selecionado (a) deve acessar o link <https://www.prograd.ufu.br/monitorias> para orientações quanto ao cadastro e outras informações

6. INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2022

6.1. A atividade de monitoria está prevista para o período de **06/03/2023 a 29/06/2023**

6.2. **ENVIO DAS FICHAS DE CADASTRO: até 20/03/2023**

6.3. **DATA DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL: A PARTIR DE 26/06/2023**

6.4. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o (a) estudante ser cadastrado semestralmente.

7. DAS BOLSAS DE MONITORIA

7.1. Para a Coordenação do Curso de Ciências Sociais, serão destinadas **04 bolsas** de monitoria mensais, durante 04 (quatro) meses, sendo 01 (uma) por mês, no valor de **R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados.

7.2. **1º critério: Nota da disciplina**

7.3. **2º critério: Desempate: CRA parcial do semestre da disciplina do (a) candidato (a)**

7.4. **Será disponibilizado 1 bolsa para cada disciplina e na ausência de candidatos (as), a bolsa será oferecida para o segundo mais bem colocado (a) nas outras disciplinas ofertadas.**

7.5. **As vagas para monitoria remunerada serão preenchidas de acordo com o número de bolsas disponíveis.**

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a Instituição

8.2. O (a) estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições, nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil.

8.3. O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores (as) para o 2º semestre de 2023 obriga o (a) candidato (a), desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução 46/2022 do CONGRAD e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>;

8.4. O (a) candidato (a) que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso;

8.6. Este Edital deverá ser disponibilizado em meios acessíveis aos (às) estudantes, como site do Incis/UFU, e-mail das turmas e afixado em locais acessíveis aos estudantes

Uberlândia, 09/03/2023



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aparecida Fernandes da Silva**, **Coordenador(a)**, em 09/03/2023, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4322778** e o código CRC **DADDDEE6**.

Referência: Processo nº 23117.017539/2023-91

SEI nº 4322778